



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 024/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 36.596,27 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 100.008,70 (Cem Mil e Oito Reais e Setenta Centavos)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0018.2.029.000 – Manutenção da Merenda Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE Merenda – DESPESA: 870.

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0019.2.030.000 – Manutenção da Merenda Pré-Escola

3.3.90.32.00.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE Merenda – DESPESA: 871.

05.08 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0019.2.088.000 – Manutenção da Merenda Creche

3.3.90.32.00.00.00 – Merenda Escolar.....R\$ 478,82

FONTE DE RECURSOS: 122 – PNAE Merenda – DESPESA: 872.

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.059.000 – Manutenção do Programa de Fundo Básico Fixo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.651,62

FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo – DESPESA: 979.

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.056.000 – Manutenção do Programa IGD/PBF

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.137,09

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 742 – IGD Bolsa Família – DESPESA: 980, 981.

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.084.000 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.4.90.52.00.00. 00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.328,78
FUNTE DE RECURSOS: 742 – IGD Bolsa Família – DESPESA: 982, 983.

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0009.2.054.000 – Manutenção do Lar São Vicente de Paulo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

FUNTE DE RECURSOS: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – DESPESA: 978.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 36.596,31 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 100.008,70 (Cem Mil e Oito Reais e Setenta Centavos)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FUNTE DE RECURSOS: 122 – PNAE Merenda.....R\$ 4.470,12

PREFEITURA MUNICIPAL

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FUNTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo.....R\$ 10.651,62

742 – IGD Bolsa Família.....R\$ 11.137,09

742 – IGD Bolsa Família.....R\$ 10.328,78

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FUNTE DE RECURSOS: 122 – PNAE Merenda.....R\$ 8,70

PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FUNTE DE RECURSOS: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social BásicaR\$ 100.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, ao primeiro dia de do mês de março de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal